

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 962, DE 13 DE SETEMBRO DE 2005.**

*"Concede Título de Cidadania Honorária e dá outras providências".*

A Câmara Municipal de Igaratinga, através de seus integrantes, legítimos representantes do povo, aprovou e eu, Prefeito Municipal em nome do Povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido a senhora CARMEM DE OLIVEIRA SILVA o título de Cidadania Honorária pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º - A honraria tratada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - Revoga as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Municipal de Igaratinga, 13 de setembro de 2005.



**Paulo da Fonseca**  
**Prefeito Municipal**